



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2017

REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2017

O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS), em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que até as **09 horas do dia 09 de outubro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, n.º 2029, junto à Área Departamento de Compras e Licitações, a pregoeira e equipe de apoio se reunirão com a finalidade de realizar este Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atendimento das necessidades do Município, conforme solicitações, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, do Decreto Municipal n.º 088/2003 de 02 de dezembro de 2003 e 129/2007 de 18 de outubro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações:

1 – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atendimento das necessidades do Município, conforme solicitações, conforme segue:

Item	Unid	Qtde	Descrição
1	UN	14	C A 14235 Protetor auditivo auricular, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados, simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável à cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão aos respectivos pavilhões auriculares.
2	UN	5	AVENTAL DE RASPA DE COURO: C.A 18810
3	UN	2	BOTA BORRACHA CANO LONGO N.º 39
4	UN	2	BOTA BORRACHA CANO LONGO N.º 40
5	UN	5	BOTA BORRACHA CANO LONGO N.º 41
6	UN	5	BOTA BORRACHA CANO LONGO N.º 42
7	UN	3	BOTA BORRACHA CANO LONGO N.º 43
8	PR	1	C A 17629 Calçado ocupacional, tipo bota cano longo, com cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento total, com puxador, sem biqueira de proteção,

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			palmilha de montagem montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis, injetado direto no cabedal, para uso electricista.
9	PR	1	C A 17629 Calçado ocupacional, tipo bota cano longo, com cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento total, com puxador, sem biqueira de proteção, palmilha de montagem montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis, injetado direto no cabedal, para uso electricista.
10	PR	3	C A 17629 Calçado ocupacional, tipo bota cano longo, com cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento total, com puxador, sem biqueira de proteção, palmilha de montagem montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis, injetado direto no cabedal, para uso electricista.
11	PR	1	C A 17629 Calçado ocupacional, tipo bota cano longo, com cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento total, com puxador, sem biqueira de proteção, palmilha de montagem montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis, injetado direto no cabedal, para uso electricista.
12	PR	13	C A 17629 Calçado ocupacional, tipo bota cano longo, com cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento total, com puxador, sem biqueira de proteção, palmilha de montagem montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis, injetado direto no cabedal, para uso electricista.
13	PR	7	C A 17629 Calçado ocupacional, tipo bota cano longo, com cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento total, com puxador, sem biqueira de proteção, palmilha de montagem montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis, injetado direto no cabedal, para uso electricista.
14	PR	15	C A 17629 Calçado ocupacional, tipo bota cano longo, com cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento total, com puxador, sem biqueira de proteção, palmilha de montagem montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado em poliuretano

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			bidensidade resistente a óleos combustíveis, injetado direto no cabedal, para uso eletrícista.
15	PR	5	C A 17629 Calçado ocupacional, tipo bota cano longo, com cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento total, com puxador, sem biqueira de proteção, palmilha de montagem montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis, injetado direto no cabedal, para uso eletrícista.
16	PR	2	C A 17629 Calçado ocupacional, tipo bota cano longo, com cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento total, com puxador, sem biqueira de proteção, palmilha de montagem montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis, injetado direto no cabedal, para uso eletrícista.
17	PR	1	C A 26629 Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.
18	PR	1	C A 26629 Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.
19	PR	4	C A 26629 Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.
20	PR	1	C A 26629 Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			combustível. Para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.
21	PR	10	C A 26629 Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.
22	PR	6	C A 26629 Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.
23	PR	15	C A 26629 Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.
24	PR	3	C A 26629 Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.
25	PR	4	C A 26629 Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

26	UN	1	Bota de Borracha PVC PR/AM nº 36 ao 44 cano medio com forro
27	UN	6	Botas impermeáveis cano longo C.A 26629
28	PR	3	C A 11326 Calçado ocupacional, tipo bota até o tornozelo, cabedal em couro, com fechamento através de elástico nas laterais, lingüeta acolchoada, forro da gáspea em material não-tecido palmilha de montagem em não-tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de borracha com entressola de efeito anti-impacto, resistente a óleo e calor e ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol.
29	PR	1	C A 11326 Calçado ocupacional, tipo bota até o tornozelo, cabedal em couro, com fechamento através de elástico nas laterais, lingüeta acolchoada, forro da gáspea em material não-tecido palmilha de montagem em não-tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de borracha com entressola de efeito anti-impacto, resistente a óleo e calor e ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol.
30	PR	6	C A 11326 Calçado ocupacional, tipo bota até o tornozelo, cabedal em couro, com fechamento através de elástico nas laterais, lingüeta acolchoada, forro da gáspea em material não-tecido palmilha de montagem em não-tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de borracha com entressola de efeito anti-impacto, resistente a óleo e calor e ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol.
31	PR	1	C A 11326 Calçado ocupacional, tipo bota até o tornozelo, cabedal em couro, com fechamento através de elástico nas laterais, lingüeta acolchoada, forro da gáspea em material não-tecido palmilha de montagem em não-tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de borracha com entressola de efeito anti-impacto, resistente a óleo e calor e ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol.
32	PR	16	C A 11326 Calçado ocupacional, tipo bota até o tornozelo, cabedal em couro, com fechamento através de elástico nas laterais, lingüeta acolchoada, forro da gáspea em material não-tecido palmilha de montagem em não-tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de borracha com entressola de efeito anti-impacto, resistente a óleo e calor e ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

33	PR	10	C A 11326 Calçado ocupacional, tipo bota até o tornozelo, cabedal em couro, com fechamento através de elástico nas laterais, lingüeta acolchoada, forro da gáspea em material não-tecido palmilha de montagem em não-tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de borracha com entressola de efeito anti-impacto, resistente a óleo e calor e ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol.
34	PR	23	C A 11326 Calçado ocupacional, tipo bota até o tornozelo, cabedal em couro, com fechamento através de elástico nas laterais, lingüeta acolchoada, forro da gáspea em material não-tecido palmilha de montagem em não-tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de borracha com entressola de efeito anti-impacto, resistente a óleo e calor e ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol.
35	PR	7	C A 11326 Calçado ocupacional, tipo bota até o tornozelo, cabedal em couro, com fechamento através de elástico nas laterais, lingüeta acolchoada, forro da gáspea em material não-tecido palmilha de montagem em não-tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de borracha com entressola de efeito anti-impacto, resistente a óleo e calor e ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol.
36	PR	6	C A 11326 Calçado ocupacional, tipo bota até o tornozelo, cabedal em couro, com fechamento através de elástico nas laterais, lingüeta acolchoada, forro da gáspea em material não-tecido palmilha de montagem em não-tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de borracha com entressola de efeito anti-impacto, resistente a óleo e calor e ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol.
37	UN	6	BOTINA DE SEGURANÇA MOD BLATT
38	UN	1	C A 34775: Calça de proteção confeccionada em tecido 100% poliéster, agregado e costurado com proteção interna de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade que permita proteção 360 graus, partindo da cintura até o tornozelo; forro interno em desenho em forma de colmeia, permitindo a transpiração e a troca de calor produzidos pelo corpo humano na atividade executada; 7 passantes ao redor da cintura para colocação de cinta; cintura em elástico para ajustar-se melhor ao corpo; bolso na parte traseira superior esquerda com lapela.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

39	UN	2	C A 34775 Calça de proteção confeccionada em tecido 100% poliéster, agregado e costurado com proteção interna de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade que permita proteção 360 graus, partindo da cintura até o tornozelo; forro interno em desenho em forma de colmeia, permitindo a transpiração e a troca de calor produzidos pelo corpo humano na atividade executada; 7 passantes ao redor da cintura para colocação de cinta; cintura em elástico para ajustar-se melhor ao corpo; bolso na parte traseira superior esquerda com lapela.
40	UN	2	C A 34775 Calça de proteção confeccionada em tecido 100% poliéster, agregado e costurado com proteção interna de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade que permita proteção 360 graus, partindo da cintura até o tornozelo; forro interno em desenho em forma de colmeia, permitindo a transpiração e a troca de calor produzidos pelo corpo humano na atividade executada; 7 passantes ao redor da cintura para colocação de cinta; cintura em elástico para ajustar-se melhor ao corpo; bolso na parte traseira superior esquerda com lapela.
41	UN	2	CA 31.927 Calça de Sarja (unisex) com tecido de sarja 3 x 1, composição 67% algodão e 33% poliéster, gramatura 265 g/m ² , com dois bolsos traseiros chapados, dois bolsos laterais frontal tipo faca. Calça com elástico em todo o cós e com cordão por dentro. Colocação de quatro faixas refletivas cor cinza com 7,00cm de largura ao redor da perna direita e da perna esquerda, 15cm abaixo do joelho. O material das faixas refletivas deve seguir as referências da norma NBR 17:700.03-003/2003, NBR - 8429/1984 E nbr - 8430/1984, NBR 8719/1994 e NBR - 11912/2002 e ainda ANSI/ISEA 107-199-High Visibility Safety Apparel e EN471-1994-European Norman forn High. Referência: faixas refletivas 3M (a marca serve apenas como referência para superior ou igual qualidade). Os tamanhos devem ser etiquetados na calça conforme padrões técnicos e serem entregues ensacados individualmente. Cor verde escuro.
42	UN	5	CA 31.927 Calça de Sarja (unisex) com tecido de sarja 3 x 1, composição 67% algodão e 33% poliéster, gramatura 265 g/m ² , com dois bolsos traseiros chapados, dois bolsos laterais frontal tipo faca. Calça com elástico em todo o cós e com cordão por dentro. Colocação de quatro

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			faixas refletivas cor cinza com 7,00cm de largura ao redor da perna direita e da perna esquerda, 15cm abaixo do joelho. O material das faixas refletivas deve seguir as referências da norma NBR 17:700.03-003/2003, NBR - 8429/1984 E nbr - 8430/1984, NBR 8719/1994 e NBR - 11912/2002 e ainda ANSI/ISEA 107-199-High VisibilitySafety Apparel e EN471-1994-European Norman forn High. Referência: faixas refletivas 3M (a marca serve apenas como referência para superior ou igual qualidade). Os tamanhos devem ser etiquetados na calça conforme padrões técnicos e serem entregues ensacados individualmente. Cor verde escuro.
43	UN	12	CA 31.927 Calça de Sarja (unisex) com tecido de sarja 3 x 1, composição 67% algodão e 33% poliéster, gramatura 265 g/m2 , com dois bolsos traseiros chapados, dois bolsos laterais frontal tipo faca. Calça com elástico em todo o cós e com cordão por dentro. Colocação de quatro faixas refletivas cor cinza com 7,00cm de largura ao redor da perna direita e da perna esquerda, 15cm abaixo do joelho. O material das faixas refletivas deve seguir as referências da norma NBR 17:700.03-003/2003, NBR - 8429/1984 E nbr - 8430/1984, NBR 8719/1994 e NBR - 11912/2002 e ainda ANSI/ISEA 107-199-High VisibilitySafety Apparel e EN471-1994-European Norman forn High. Referência: faixas refletivas 3M (a marca serve apenas como referência para superior ou igual qualidade). Os tamanhos devem ser etiquetados na calça conforme padrões técnicos e serem entregues ensacados individualmente. Cor verde escuro.
44	UN	11	CA 31.927 Calça de Sarja (unisex) com tecido de sarja 3 x 1, composição 67% algodão e 33% poliéster, gramatura 265 g/m2 , com dois bolsos traseiros chapados, dois bolsos laterais frontal tipo faca. Calça com elástico em todo o cós e com cordão por dentro. Colocação de quatro faixas refletivas cor cinza com 7,00cm de largura ao redor da perna direita e da perna esquerda, 15cm abaixo do joelho. O material das faixas refletivas deve seguir as referências da norma NBR 17:700.03-003/2003, NBR - 8429/1984 E nbr - 8430/1984, NBR 8719/1994 e NBR - 11912/2002 e ainda ANSI/ISEA 107-199-High VisibilitySafety Apparel e EN471-1994-European Norman forn High. Referência: faixas refletivas 3M (a marca serve apenas como referência para superior ou igual qualidade). Os tamanhos devem ser etiquetados na calça conforme

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			padrões técnicos e serem entregues ensacados individualmente. Cor verde escuro.
45	UN	3	CA 31.927 Calça de Sarja (unissex) com tecido de sarja 3 x 1, composição 67% algodão e 33% poliéster, gramatura 265 g/m ² , com dois bolsos traseiros chapados, dois bolsos laterais frontal tipo faca. Calça com elástico em todo o cós e com cordão por dentro. Colocação de quatro faixas refletivas cor cinza com 7,00cm de largura ao redor da perna direita e da perna esquerda, 15cm abaixo do joelho. O material das faixas refletivas deve seguir as referências da norma NBR 17:700.03-003/2003, NBR - 8429/1984 E nbr - 8430/1984, NBR 8719/1994 e NBR - 11912/2002 e ainda ANSI/ISEA 107-199-High VisibilitySafety Apparel e EN471-1994-European Norm for High. Referência: faixas refletivas 3M (a marca serve apenas como referência para superior ou igual qualidade). Os tamanhos devem ser etiquetados na calça conforme padrões técnicos e serem entregues ensacados individualmente. Cor verde escuro.
46	UN	5	CA 31.927 Calça de Sarja (unissex) com tecido de sarja 3 x 1, composição 67% algodão e 33% poliéster, gramatura 265 g/m ² , com dois bolsos traseiros chapados, dois bolsos laterais frontal tipo faca. Calça com elástico em todo o cós e com cordão por dentro. Colocação de quatro faixas refletivas cor cinza com 7,00cm de largura ao redor da perna direita e da perna esquerda, 15cm abaixo do joelho. O material das faixas refletivas deve seguir as referências da norma NBR 17:700.03-003/2003, NBR - 8429/1984 E nbr - 8430/1984, NBR 8719/1994 e NBR - 11912/2002 e ainda ANSI/ISEA 107-199-High VisibilitySafety Apparel e EN471-1994-European Norm for High. Referência: faixas refletivas 3M (a marca serve apenas como referência para superior ou igual qualidade). Os tamanhos devem ser etiquetados na calça conforme padrões técnicos e serem entregues ensacados individualmente. Cor verde escuro.
47	UN	2	CA 31.927 Calça de Sarja (unissex) com tecido de sarja 3 x 1, composição 67% algodão e 33% poliéster, gramatura 265 g/m ² , com dois bolsos traseiros chapados, dois bolsos laterais frontal tipo faca. Calça com elástico em todo o cós e com cordão por dentro. Colocação de quatro faixas refletivas cor cinza com 7,00cm de largura ao redor da perna direita e da perna esquerda, 15cm abaixo do joelho. O material das faixas refletivas deve seguir as

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			referências da norma NBR 17:700.03-003/2003, NBR - 8429/1984 E nbr - 8430/1984, NBR 8719/1994 e NBR - 11912/2002 e ainda ANSI/ISEA 107-199-High VisibilitySafety Apparel e EN471-1994-European Norm for High. Referência: faixas refletivas 3M (a marca serve apenas como referência para superior ou igual qualidade). Os tamanhos devem ser etiquetados na calça conforme padrões técnicos e serem entregues ensacados individualmente. Cor verde escuro.
48	UN	3	CA 31.927 Calça de Sarja (unissex) com tecido de sarja 3 x 1, composição 67% algodão e 33% poliéster, gramatura 265 g/m ² , com dois bolsos traseiros chapados, dois bolsos laterais frontal tipo faca. Calça com elástico em todo o cós e com cordão por dentro. Colocação de quatro faixas refletivas cor cinza com 7,00cm de largura ao redor da perna direita e da perna esquerda, 15cm abaixo do joelho. O material das faixas refletivas deve seguir as referências da norma NBR 17:700.03-003/2003, NBR - 8429/1984 E nbr - 8430/1984, NBR 8719/1994 e NBR - 11912/2002 e ainda ANSI/ISEA 107-199-High VisibilitySafety Apparel e EN471-1994-European Norm for High. Referência: faixas refletivas 3M (a marca serve apenas como referência para superior ou igual qualidade). Os tamanhos devem ser etiquetados na calça conforme padrões técnicos e serem entregues ensacados individualmente. Cor verde escuro.
49	UN	10	CANELEIRAS: C.A 30957
50	UN	50	Capa de chuva impermeável
51	UN	7	CA 9236. Capa de Chuva Impermeável com tecido impermeável de nylon emborrachado na espessura 0,20 (zero vírgula vinte) mm, poliamida 190 (cento e noventa) fios, com base em polivinil cloreto e espessura total de 0,20 (zero vírgula vinte) mm, manga longa com elástico nos punhos; zíper de nylon nº 05 (cinco), cor branca; cadarço: para ajuste capuz com 3mm de espessura com viseira, na cor branca. O fechamento da capa deverá ser costurado com linha 100% poliéster nº 60 (sessenta), com máquina reta e acabamento com máquina overloque e impermeabilizada com adesivo aquoso em poliuretano (PU); capuz fixo (com aba) ajustado por 2 (dois) cadarços paralelos com regulador e ponteira de PVC, punhos ajustados com elástico de 20mm de largura; os pontos de saída do cadarço do capuz deverão ser reforçados com ilhoses. Deverá possuir ventilação nas partes anterior e

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			<p>posterior do tórax, constituídas de orifício de 20 mm de diâmetro e coberto por pala confeccionada no mesmo tecido, isto é, nylon emborrachado; o zíper deve ser colocado de modo que fique a 5cm da gola e a 40 cm da barra. Deverá ser protegido por uma pala com zíper que deverá ser montado no sentido contrário ao fechamento da capa. A capa deverá ser confeccionada com o comprimento de 130 (cento e trinta) cm e com o lado emborrachado externo, propiciando o conforto e higiene. A capa deverá possuir faixa refletiva e microprismática de 25 mm x 23 cm em cada lado na cor cinza prateada nas costas sobre a pala de ventilação e na frente. A capa deverá ser identificada de forma legível e indelegível, com o nome do fabricante, nº do lote, mês e ano de fabricação. Tamanhos P, M, G, GG e XGG. Com brasão da Prefeitura de Gramado bordado na frente lado esquerdo. Os tamanhos devem ser etiquetados conforme padrões técnicos e serem entregues ensacados individualmente. Cor: Verde Escuro. A empresa deverá entregar junto com a amostra laudo de laboratório, acreditado pelo INMETRO com o seguinte ensaio: *Ensaio de resistência de costura segundo norma SATRA TM 180/1995. Os resultados de resistência de costura não devem ser inferiores a 6,5/mm a uma força máxima média de 155N. Deverá apresentar obrigatoriamente NÚMERO CA/FABRICANTE/MARCA. Cores: Verde Escuro</p>
52	UN	16	<p>Capa de Chuva Impermeável com tecido impermeável de nylon emborrachado na espessura 0,20 (zero vírgula vinte) mm, poliamida 190 (cento e noventa) fios, com base em polivinil cloreto e espessura total de 0,20 (zero vírgula vinte)mm, manga longa com elástico nos punhos; zíper de nylon nº 05 (cinco), cor branca; cadarço: para ajuste capuz com 3mm de espessura com viseira, na cor branca. O fechamento da capa deverá ser costurado com linha 100% poliéster nº 60 (sessenta), com máquina reta e acabamento com máquina overloque e impermeabilizada com adesivo aquoso em poliuretano (PU); capuz fixo (com aba) ajustado por 2 (dois) cadarços paralelos com regulador e ponteira de PVC, punhos ajustados com elástico de 20mm de largura ; os pontos de saída do cadarço do capuz deverão ser reforçados com ilhoses. Deverá possuir ventilação nas partes anterior e posterior do tórax, constituídas de orifício de 20 mm de diâmetro e</p>

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			<p>coberto por pala confeccionada no mesmo tecido, isto é, nylon emborrachado; o zíper deve ser colocado de modo que fique a 5cm da gola e a 40 cm da barra. Deverá ser protegido por uma pala com zíper que deverá ser montado no sentido contrário ao fechamento da capa. A capa deverá ser confeccionada com o comprimento de 130 (cento e trinta) cm e com o lado emborrachado externo, propiciando o conforto e higiene. A capa deverá possuir faixa refletiva e microprismática de 25 mm x 23 cm em cada lado na cor cinza prateada nas costas sobre a pala de ventilação e na frete. A capa deverá ser identificada de forma legível e indelegível, com o nome do fabricante, nº do lote, mês e ano de fabricação. Tamanhos P, M, G, GG e EXG. Com logo da prefeitura bordado na frente lado esquerdo. Os tamanhos devem ser etiquetados conforme padrões técnicos e serem entregues ensacados individualmente. Cores: Verde Escuro. A</p> <p>empresa deverá entregar junto com a amostra laudo de laboratório, acreditado pelo INMETRO com o seguinte ensaio: *Ensaio de resistência de costura segundo norma SATRA TM 180/1995. Os resultados de resistência de costura não devem ser inferiores a 6,5/mm a uma força máxima média de 155N. Deverá apresentar obrigatoriamente NÚMERO CA/FABRICANTE/MARCA. Cores: Verde Escuro</p>
53	UN	14	<p>CA 9236. Capa de Chuva Impermeável com tecido impermeável de nylon emborrachado na espessura 0,20 (zero vírgula vinte) mm, poliamida 190 (cento e noventa) fios, com base em polivinil cloreto e espessura total de 0,20 (zero vírgula vinte) mm, manga longa com elástico nos punhos; zíper de nylon nº 05 (cinco), cor branca; cadarço: para ajuste capuz com 3mm de espessura com viseira, na cor branca. O fechamento da capa deverá ser costurado com linha 100% poliéster nº 60 (sessenta), com máquina reta e acabamento com máquina overloque e impermeabilizada com adesivo aquoso em poliuretano (PU); capuz fixo (com aba) ajustado por 2 (dois) cadarços paralelos com regulador e ponteira de PVC, punhos ajustados com elástico de 20mm de largura; os pontos de saída do cadarço do capuz deverão ser reforçados com ilhoses. Deverá possuir ventilação nas partes anterior e posterior do tórax, constituídas de orifício de 20 mm de diâmetro e coberto por pala confeccionada no mesmo</p>

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			<p>tecido, isto é, nylon emborrachado; o zíper deve ser colocado de modo que fique a 5cm da gola e a 40 cm da barra. Deverá ser protegido por uma pala com zíper que deverá ser montado no sentido contrário ao fechamento da capa. A capa deverá ser confeccionada com o comprimento de 130 (cento e trinta) cm e com o lado emborrachado externo, propiciando o conforto e higiene. A capa deverá possuir faixa refletiva e microprismática de 25 mm x 23 cm em cada lado na cor cinza prateada nas costas sobre a pala de ventilação e na frente. A capa deverá ser identificada de forma legível e indelegível, com o nome do fabricante, nº do lote, mês e ano de fabricação. Tamanhos P, M, G, GG e XGG. Com brasão da Prefeitura de Gramado bordado na frente lado esquerdo. Os tamanhos devem ser etiquetados conforme padrões técnicos e serem entregues ensacados individualmente. Cor: Verde Escuro. A empresa deverá entregar junto com a amostra laudo de laboratório, acreditado pelo INMETRO com o seguinte ensaio: *Ensaio de resistência de costura segundo norma SATRA TM 180/1995. Os resultados de resistência de costura não devem ser inferiores a 6,5/mm a uma força máxima média de 155N. Deverá apresentar obrigatoriamente NÚMERO CA/FABRICANTE/MARCA. Cores: Verde Escuro</p>
54	UN	4	<p>CA 9236. Capa de Chuva Impermeável com tecido impermeável de nylon emborrachado na espessura 0,20 (zero vírgula vinte) mm, poliamida 190 (cento e noventa) fios, com base em polivinil cloreto e espessura total de 0,20 (zero vírgula vinte) mm, manga longa com elástico nos punhos; zíper de nylon nº 05 (cinco), cor branca; cadarço: para ajuste capuz com 3mm de espessura com viseira, na cor branca. O fechamento da capa deverá ser costurado com linha 100% poliéster nº 60 (sessenta), com máquina reta e acabamento com máquina overloque e impermeabilizada com adesivo aquoso em poliuretano (PU); capuz fixo (com aba) ajustado por 2 (dois) cadarços paralelos com regulador e ponteira de PVC, punhos ajustados com elástico de 20mm de largura; os pontos de saída do cadarço do capuz deverão ser reforçados com ilhoses. Deverá possuir ventilação nas partes anterior e posterior do tórax, constituídas de orifício de 20 mm de diâmetro e coberto por pala confeccionada no mesmo tecido, isto é, nylon emborrachado; o zíper deve ser</p>

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			<p>colocado de modo que fique a 5cm da gola e a 40 cm da barra. Deverá ser protegido por uma pala com zíper que deverá ser montado no sentido contrário ao fechamento da capa. A capa deverá ser confeccionada com o comprimento de 130 (cento e trinta) cm e com o lado emborrachado externo, propiciando o conforto e higiene. A capa deverá possuir faixa refletiva e microprismática de 25 mm x 23 cm em cada lado na cor cinza prateada nas costas sobre a pala de ventilação e na frente. A capa deverá ser identificada de forma legível e indelegível, com o nome do fabricante, nº do lote, mês e ano de fabricação. Tamanhos P, M, G, GG e XGG. Com brasão da Prefeitura de Gramado bordado na frente lado esquerdo. Os tamanhos devem ser etiquetados conforme padrões técnicos e serem entregues ensacados individualmente. Cor: Verde Escuro. A empresa deverá entregar junto com a amostra laudo de laboratório, acreditado pelo INMETRO com o seguinte ensaio: *Ensaio de resistência de costura segundo norma SATRA TM 180/1995. Os resultados de resistência de costura não devem ser inferiores a 6,5/mm a uma força máxima média de 155N. Deverá apresentar obrigatoriamente NÚMERO CA/FABRICANTE/MARCA. Cores: Verde Escuro</p>
55	UN	2	<p>CA 9236. Capa de Chuva Impermeável com tecido impermeável de nylon emborrachado na espessura 0,20 (zero vírgula vinte) mm, poliamida 190 (cento e noventa) fios, com base em polivinil cloreto e espessura total de 0,20 (zero vírgula vinte) mm, manga longa com elástico nos punhos; zíper de nylon nº 05 (cinco), cor branca; cadarço: para ajuste capuz com 3mm de espessura com viseira, na cor branca. O fechamento da capa deverá ser costurado com linha 100% poliéster nº 60 (sessenta), com máquina reta e acabamento com máquina overloque e impermeabilizada com adesivo aquoso em poliuretano (PU); capuz fixo (com aba) ajustado por 2 (dois) cadarços paralelos com regulador e ponteira de PVC, punhos ajustados com elástico de 20mm de largura; os pontos de saída do cadarço do capuz deverão ser reforçados com ilhoses. Deverá possuir ventilação nas partes anterior e posterior do tórax, constituídas de orifício de 20 mm de diâmetro e coberto por pala confeccionada no mesmo tecido, isto é, nylon emborrachado; o zíper deve ser colocado de modo que fique a 5cm da gola e a 40 cm da</p>

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			<p>barra. Deverá ser protegido por uma pala com zíper que deverá ser montado no sentido contrário ao fechamento da capa. A capa deverá ser confeccionada com o comprimento de 130 (cento e trinta) cm e com o lado emborrachado externo, propiciando o conforto e higiene. A capa deverá possuir faixa refletiva e microprismática de 25 mm x 23 cm em cada lado na cor cinza prateada nas costas sobre a pala de ventilação e na frente. A capa deverá ser identificada de forma legível e indelegível, com o nome do fabricante, nº do lote, mês e ano de fabricação. Tamanhos P, M, G, GG e XGG. Com brasão da Prefeitura de Gramado bordado na frente lado esquerdo. Os tamanhos devem ser etiquetados conforme padrões técnicos e serem entregues ensacados individualmente. Cor: Verde Escuro. A empresa deverá entregar junto com a amostra laudo de laboratório, acreditado pelo INMETRO com o seguinte ensaio: *Ensaio de resistência de costura segundo norma SATRA TM 180/1995. Os resultados de resistência de costura não devem ser inferiores a 6,5/mm a uma força máxima média de 155N. Deverá apresentar obrigatoriamente NÚMERO CA/FABRICANTE/MARCA. Cores: Verde Escuro</p>
56	UN	3	<p>C A 35613 Cinturão paraquedista / abdominal confeccionado em fita primária e secundária de poliéster de 45 mm, possui elementos de engate peitoral para suspensão, resgate e retenção de queda em fita de poliéster, dorsal em argola em D de aço para retenção de queda, possui elemento de engate de posicionamento na cintura, sendo dois laterais em argola em D de aço. Possui alças nos ombros em poliéster para resgate. Possui três fivelas em aço para regulagem peitoral, duas fivelas em aço para regulagem nas coxas e uma fivela em aço para regulagem na cintura. Com almofada na cintura, altura de 120 mm e 770 mm de comprimento. O cinturão de segurança é utilizado com os seguintes talabartes e trava-quezas: 1) Talabartes – VIC21105; VIC21185; VIC22105; VIC23305; VIC23605; VIC23607; VIC26805. 2) Talabartes de posicionamento – VIC21110; VIC21226. 3) Trava-Quedas: VIC29031; VIC29041; LSM10/10G – VIC29061; VIC29061P; VIC29061N; LSM 10/10I – VIC29061I; LSM-10/20G – VIC29071; VIC29071P; VIC29071N; LSM 10/20I – VIC29071I; LSM10/06G – VIC29081; LSM10/06I – VIC29081I; VIC29181; VIC22051.</p>

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.
57	UN	19	Colete refletivo tipo X, em PVC forrado, com faixas refletivas em PVC prisma, alta luminosidade (Giolite), O material das faixas refletivas deve seguir as referências das normas NBR 17:700.03-003/2003, NBR – 8429/1984, NBR – 8430/1984, NBR 8719/1994 e NBR – 11912/2002 e ainda ANSI/ISEA 107-199-High VisibilitySafety Apparel e EN471-1994-European Norman forn High. Fechamento por velcro nas laterais. Cor: Laranja.
58	UN	14	CA 34899. Jaleco 7/8 manga longa com tecido sarja 3 x 1, composição 67% algodão e 33% poliéster, gramatura 265 g/m2 manga longa, com fechamento frontal com vista embutida com botões plásticos caseados, gola com lapela tamanho médio com um bolso chapado chanfrado na lateral esquerda superior e dois bolsos chapados e chanfrados um do lado direito inferior e outro do lado esquerdo inferior. Colocação de faixas refletivas cor cinza com 7,00cm de largura no sentido horizontal, paralelas entre si. nas costas parte superior e na frente parte superior acima do bolso. O material das faixas refletivas deve seguir as referências das normas NBR 17:700.03-003/2003, NBR – 8429/1984, NBR – 8430/1984, NBR 8719/1994 e NBR – 11912/2002 e ainda ANSI/ISEA 107-199-High VisibilitySafety Apparel e EN471-1994-European Norman forn High. Referência: faixas refletivas 3M (a marca serve apenas como referência para superior ou igual qualidade). Cor verde escuro, com o brasão da Prefeitura Municipal de Gramado bordado no bolso localizado no lado esquerdo superior. Os tamanhos devem ser etiquetados conforme padrões técnicos e serem entregues ensacados individualmente.
59	UN	2	CA 34899. Jaleco 7/8 manga longa com tecido sarja 3 x 1, composição 67% algodão e 33% poliéster, gramatura 265 g/m2 manga longa, com fechamento frontal com vista embutida com botões plásticos caseados, gola com lapela tamanho médio com um bolso chapado chanfrado na lateral esquerda superior e dois bolsos chapados e chanfrados um do lado direito inferior e outro do lado esquerdo inferior. Colocação de faixas refletivas cor cinza com 7,00cm de largura no sentido horizontal, paralelas entre si. nas costas parte superior e na frente parte superior acima do bolso. O material das faixas refletivas deve seguir as referências das normas NBR 17:700.03-

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			003/2003, NBR – 8429/1984, NBR – 8430/1984, NBR 8719/1994 e NBR – 11912/2002 e ainda ANSI/ISEA 107-199-High Visibility Safety Apparel e EN471-1994-European Norman forn High. Referência: faixas refletivas 3M (a marca serve apenas como referência para superior ou igual qualidade). Cor verde escuro, com o brasão da Prefeitura Municipal de Gramado bordado no bolso localizado no lado esquerdo superior. Os tamanhos devem ser etiquetados conforme padrões técnicos e serem entregues ensacados individualmente.
60	UN	7	CA 34899. Jaleco 7/8 manga longa com tecido sarja 3 x 1, composição 67% algodão e 33% poliéster, gramatura 265 g/m2 manga longa, com fechamento frontal com vista embutida com botões plásticos caseados, gola com lapela tamanho médio com um bolso chapado chanfrado na lateral esquerda superior e dois bolsos chapados e chanfrados um do lado direito inferior e outro do lado esquerdo inferior. Colocação de faixas refletivas cor cinza com 7,00cm de largura no sentido horizontal, paralelas entre si. nas costas parte superior e na frente parte superior acima do bolso. O material das faixas refletivas deve seguir as referências das normas NBR 17:700.03-003/2003, NBR – 8429/1984, NBR – 8430/1984, NBR 8719/1994 e NBR – 11912/2002 e ainda ANSI/ISEA 107-199-High Visibility Safety Apparel e EN471-1994-European Norman forn High. Referência: faixas refletivas 3M (a marca serve apenas como referência para superior ou igual qualidade). Cor verde escuro, com o brasão da Prefeitura Municipal de Gramado bordado no bolso localizado no lado esquerdo superior. Os tamanhos devem ser etiquetados conforme padrões técnicos e serem entregues ensacados individualmente.
61	UN	16	CA 34899. Jaleco 7/8 manga longa com tecido sarja 3 x 1, composição 67% algodão e 33% poliéster, gramatura 265 g/m2 manga longa, com fechamento frontal com vista embutida com botões plásticos caseados, gola com lapela tamanho médio com um bolso chapado chanfrado na lateral esquerda superior e dois bolsos chapados e chanfrados um do lado direito inferior e outro do lado esquerdo inferior. Colocação de faixas refletivas cor cinza com 7,00cm de largura no sentido horizontal, paralelas entre si. nas costas parte superior e na frente parte superior acima do bolso. O material das faixas refletivas deve seguir as referências das normas NBR 17:700.03-

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			003/2003, NBR – 8429/1984, NBR – 8430/1984, NBR 8719/1994 e NBR – 11912/2002 e ainda ANSI/ISEA 107-199-High Visibility Safety Apparel e EN471-1994-European Norman forn High. Referência: faixas refletivas 3M (a marca serve apenas como referência para superior ou igual qualidade). Cor verde escuro, com o brasão da Prefeitura Municipal de Gramado bordado no bolso localizado no lado esquerdo superior. Os tamanhos devem ser etiquetados conforme padrões técnicos e serem entregues ensacados individualmente.
62	UN	4	CA 34899. Jaleco 7/8 manga longa com tecido sarja 3 x 1, composição 67% algodão e 33% poliéster, gramatura 265 g/m2 manga longa, com fechamento frontal com vista embutida com botões plásticos caseados, gola com lapela tamanho médio com um bolso chapado chanfrado na lateral esquerda superior e dois bolsos chapados e chanfrados um do lado direito inferior e outro do lado esquerdo inferior. Colocação de faixas refletivas cor cinza com 7,00cm de largura no sentido horizontal, paralelas entre si. nas costas parte superior e na frente parte superior acima do bolso. O material das faixas refletivas deve seguir as referências das normas NBR 17:700.03-003/2003, NBR – 8429/1984, NBR – 8430/1984, NBR 8719/1994 e NBR – 11912/2002 e ainda ANSI/ISEA 107-199-High Visibility Safety Apparel e EN471-1994-European Norman forn High. Referência: faixas refletivas 3M (a marca serve apenas como referência para superior ou igual qualidade). Cor verde escuro, com o brasão da Prefeitura Municipal de Gramado bordado no bolso localizado no lado esquerdo superior. Os tamanhos devem ser etiquetados conforme padrões técnicos e serem entregues ensacados individualmente.
63	UN	17	CA 28667 Jaquetas de Nylon com tecido em nylon paraquedas impermeabilizado, 100% poliamida, gramatura 200g/ml, forrada com fibra térmica nº100 em matelasse 5cm x 5cm aproximadamente. A jaqueta deverá ter capuz e mangas removíveis com zíper, o capuz deve ser em nylon, forrado com moletom, punhos embutidos e ribana na gola, dois bolsos embutidos na parte frontal com 20 cm de abertura, bolso chapado interno, fechamento frontal com zíper e vista de aproximadamente 5cm com botões metálicos de pressão. A jaqueta deverá ser costurada e prespontada com máquina de duas agulhas paralelas com linha de nylon 100% poliamida. Com o brasão da

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			Prefeitura de Gramado na parte superior lado esquerdo. Os tamanhos deverão ser etiquetados conforme padrões técnicos e deverão ser entregues ensacados individualmente. Cores: Preto.
64	UN	14	CA 28667 Jaquetas de Nylon com tecido em nylon paraquedas impermeabilizado, 100% poliamida, gramatura 200g/ml, forrada com fibra térmica nº100 em matelasse 5cm x 5cm aproximadamente. A jaqueta deverá ter capuz e mangas removíveis com zíper, o capuz deve ser em nylon, forrado com moletom, punhos embutidos e ribana na gola, dois bolsos embutidos na parte frontal com 20 cm de abertura, bolso chapado interno, fechamento frontal com zíper e vista de aproximadamente 5cm com botões metálicos de pressão. A jaqueta deverá ser costurada e prespontada com máquina de duas agulhas paralelas com linha de nylon 100% poliamida. Com o brasão da Prefeitura de Gramado na parte superior lado esquerdo. Os tamanhos deverão ser etiquetados conforme padrões técnicos e deverão ser entregues ensacados individualmente. Cores: Preto.
65	UN	5	CA 28667 Jaquetas de Nylon com tecido em nylon paraquedas impermeabilizado, 100% poliamida, gramatura 200g/ml, forrada com fibra térmica nº100 em matelasse 5cm x 5cm aproximadamente. A jaqueta deverá ter capuz e mangas removíveis com zíper, o capuz deve ser em nylon, forrado com moletom, punhos embutidos e ribana na gola, dois bolsos embutidos na parte frontal com 20 cm de abertura, bolso chapado interno, fechamento frontal com zíper e vista de aproximadamente 5cm com botões metálicos de pressão. A jaqueta deverá ser costurada e prespontada com máquina de duas agulhas paralelas com linha de nylon 100% poliamida. Com o brasão da Prefeitura de Gramado na parte superior lado esquerdo. Os tamanhos deverão ser etiquetados conforme padrões técnicos e deverão ser entregues ensacados individualmente. Cores: Preto.
66	UN	2	CA 28667 Jaquetas de Nylon com tecido em nylon paraquedas impermeabilizado, 100% poliamida, gramatura 200g/ml, forrada com fibra térmica nº100 em matelasse 5cm x 5cm aproximadamente. A jaqueta deverá ter capuz e mangas removíveis com zíper, o capuz deve ser em nylon, forrado com moletom, punhos embutidos e ribana na gola, dois bolsos embutidos na parte frontal com 20 cm de abertura, bolso chapado interno, fechamento frontal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			com zíper e vista de aproximadamente 5cm com botões metálicos de pressão. A jaqueta deverá ser costurada e prespontada com máquina de duas agulhas paralelas com linha de nylon 100% poliamida. Com o brasão da Prefeitura de Gramado na parte superior lado esquerdo. Os tamanhos deverão ser etiquetados conforme padrões técnicos e deverão ser entregues ensacados individualmente. Cores: Preto.
67	UN	7	CA 28667 Jaquetas de Nylon com tecido em nylon paraquedas impermeabilizado, 100% poliamida, gramatura 200g/ml, forrada com fibra térmica nº100 em matelasse 5cm x 5cm aproximadamente. A jaqueta deverá ter capuz e mangas removíveis com zíper, o capuz deve ser em nylon, forrado com moletom, punhos embutidos e ribana na gola, dois bolsos embutidos na parte frontal com 20 cm de abertura, bolso chapado interno, fechamento frontal com zíper e vista de aproximadamente 5cm com botões metálicos de pressão. A jaqueta deverá ser costurada e prespontada com máquina de duas agulhas paralelas com linha de nylon 100% poliamida. Com o brasão da Prefeitura de Gramado na parte superior lado esquerdo. Os tamanhos deverão ser etiquetados conforme padrões técnicos e deverão ser entregues ensacados individualmente. Cores: Preto.
68	UN	20	Lente branca p/ máscara de solda
69	UN	20	Lente p/ Solda Preta
70	PR	5	Luva de couro anti chama - alta temperatura
71	PAR	6	Luva de Vaqueta
72	PR	8	CA 16475 Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo na palma, com reforço palmar interno e dorso em raspa, tipo petroleira, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 24 cm. Aprovado para proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.
73	UN	10	Luva de latex natural, tamanho G, Cano longo, cor amarela, estéril, ambidestra, levemente, pulverizada em pó biodegradável, Validade minima na data da entrega de 50 meses, obrigatório conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, certificado de avaliação do ministério do trabalho e número de registro no ms/Anvisa.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

74	UN	10	Luva de latex natural, tamanho P, Cano longo, cor amarela, estéril, ambidestra, levemente, pulverizada em pó biodegradável, Validade minima na data da entrega de 50 meses, obrigatório conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, certificado de avaliação do ministério do trabalho e número de registro no ms/Anvisa.
75	UN	10	Luva de latex natural, tamanho M, Cano longo, cor amarela, estéril, ambidestra, levemente, pulverizada em pó biodegradável, Validade minima na data da entrega de 50 meses, obrigatório conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, certificado de avaliação do ministério do trabalho e número de registro no ms/Anvisa.
76	PR	8	C A 14814 Luvas de segurança, cinco dedos, fabricada em vaqueta e raspa, sendo palma de vaqueta, dorso e punho de raspa de 20 cm. Reforço interno na costura entre o polegar e o indicador.
77	PR	90	C A 15271 Luva de segurança tricotada em náilon (poliamida), revestimento em borracha nitrílica na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano.
78	PR	60	C A 20954 Luva de segurança tricotada em malha de algodão, poliéster e elastômero; revestimento antiderrapante em formato de diamante de látex natural na palma, face palmar dos dedos e unheira; punho tricotado com acabamento em overloque.
79	PAR	10	Manga de Proteção de Roupa
80	CX	10	Máscara Dupla Descartável c/ Elástico - cx c/ 50
81	UN	2	Máscara para solda com visor eletrônico C.A 26016
82	UN	100	Óculos de proteção em policarbonato
83	UN	30	C A 25046 Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda na parte superior e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem seis fendas para ventilação e são fixadas à armação através de pinos plásticos.
84	UN	40	C A 15298 Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza, com ponte e apoio nasal injetados do

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas material plástico preto e fixadas às extremidades do visor através de parafuso metálico.
85	PR	12	C A 30957 Perneira de segurança confeccionada em material sintético, fechamento por costura de solda eletrônica e fechos plásticos. Possui três talas de polipropileno frontais para proteção. Para proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Cor preta.
86	UN	4	Perneira de proteção c/tiras refletivas
87	UN	100	PROTETOR AURICULAR PLUG: C.A 5745
88	UN	50	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA C.A 14235
89	UN	80	C A 5745 Protetor auditivo, do tipo inserção pré-moldado de silicone, com cordão, tamanho único. Para proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonoras superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II.
90	UN	3	Sapatão Couro nº 36
91	UN	5	Sapatão Couro nº 37
92	UN	7	Sapatão Couro nº 38
93	UN	25	Sapatão Couro nº 39
94	UN	22	Sapatão Couro nº 40
95	UN	20	Sapatão Couro nº 41
96	UN	20	Sapatão Couro nº 42
97	UN	15	Sapatão Couro nº 43
98	UN	5	Sapatão Couro nº 44
99	UN	14	C A 38254 Protetor Facial composto de um suporte de material plástico rígido amarelo, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 250 mm de largura e 185 mm de altura. O visor é preso ao suporte amarelo por meio de quatro pinos plásticos móveis e um fixo. As extremidades do suporte amarelo são fixadas na carneira e coroa de material plástico preto por meio de dois parafusos metálicos. O visor possui borda de material plástico preto fixado em todo o contorno. O tamanho da carneira é regulável através de catraca. A parte frontal da carneira é recoberta com uma espuma para absorção de suor.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

- 2.1. Poderão participar da presente licitação pessoa jurídica legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local dia e horário informados no preâmbulo deste edital.
- 2.2. Como condição para participação neste certame, a licitante deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:
- 2.2.1 Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006; (caso for beneficiária) Anexo 06;**
- 2.2.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; e**
- 2.3. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2.1 e 2.2.2, seu Representante poderá fazê-las, do próprio punho, no momento do credenciamento.
- 2.4. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2.1 e 2.2.2.
- 2.5 Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.
- 2.6 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/17
Envelope nº 01 – PROPOSTA
Nome Completo do Proponente

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/17
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Nome Completo do Proponente

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído,

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item “3.1” deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma.

3.3.1 Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

3.3.1.1 Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

3.3.1.2 Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.3.1.4 Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.3.1.5 Registro comercial, se empresa individual.

3.3.2 Se representada por procurador, deverá apresentar:

3.3.2.1 Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

3.3.2.2 Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4 Em ambos os casos (3.3.1 e 3.3.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

3.5 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.6 A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

3.7 Exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5 – DA PROPOSTA:

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

5.1.1 Valor unitário por item e o somatório total da proposta (conforme modelo de proposta anexo 2).

5.1.2 Marca dos produtos ofertados.

5.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas na alínea “6.1”,

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nas alíneas “6.3” e “6.4”.

6.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que:

6.13.1 Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

6.13.2 Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

6.13.3 Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

atenderem aos requisitos do item 5;

6.13.4 Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.14 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.15 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.17 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município.

6.18 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99. (Modelo Anexo 04)

7.2 Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (Modelo Anexo 05)

7.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1 Registro comercial no caso de empresa individual.

7.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

7.3.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

Parágrafo único - Será dispensada da apresentação dentro do envelope de habilitação, dos documentos constantes nas alíneas “7.3.1”, “7.3.2”, “7.3.3” e “7.3.4” a empresa que já houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

7.4 REGULARIDADE FISCAL:

7.4.1 Certidão de Regularidade Unificada de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4.2 Prova de Regularidade **Estadual**;

7.4.3 Prova de Regularidade **Municipal**, do domicílio do licitante;

7.4.4 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

7.5 REGULARIDADE TRABALHISTA

7.5.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1 Atestado de capacidade técnica comprovando que a empresa já forneceu produto e/ou equipamento compatível com o licitado

7.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

7.7.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

7.8 O envelope da documentação que não for aberto pela Pregoeira deverá ser retirado pelo licitante junto ao Departamento de Compras e Licitações e estará disponível no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação. Após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, estará sujeito à inutilização.

7.9 – A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**,

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

previstos no edital, sendo beneficiária da Lei Complementar n.º 123/06, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.9.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que sedará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.9.3 O benefício de que trata o item 7.8 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.9.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.8, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 7.9, sem prejuízo das penalidades previstas no edital.

7.10 Para as empresas já cadastradas como fornecedores do Município de Gramado, ou as que efetuarem seu cadastro antecipadamente, a documentação exigida acima (no item 7 deste edital), poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral, bem como suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de validade, juntamente com os seguintes documentos:

7.10.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99. (Modelo Anexo 04)

7.10.2 Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (Modelo Anexo 05)

7.10.3 Atestado de capacidade técnica comprovando que a empresa já forneceu produto e/ou equipamento compatível com o licitado.

7.11 O envelope de documentação do licitante que não for aberto, ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.12 *Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou*

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de documento disponibilizado por intermédio da Internet.

8- DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO:

9.1 A entrega dos materiais será parcelada, a Administração Pública solicitará a quantidade necessitada, devendo o licitante vencedor, providenciar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de solicitação de fornecimento.

9.2 Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado do Município, sito a Rua Zelfredo Schenkel, nº 119, Bairro Moura, Fundos do CAIC.

9.3 A(s) empresa(s) que fornecer(em) os materiais será(ão) responsável pela qualidade final dos mesmos, ficando também convencionado que os detalhes que não estiverem aqui descritos, deverão obedecer às normas vigentes.

9.4 Verificada a não-conformidade dos materiais entregues, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

9.5 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9.6 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

10 – DA VIGÊNCIA

O contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

11 – DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será parcelado, sendo efetuado em 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência do material.

11.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3 A despesa com o objeto do presente Edital correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento

Unidade 5: Infraestrutura Municipal

Projeto Atividade: 2027

3390.30.28.0000 – Material de Consumo

Órgão 13: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 1: Gestão, Manutenção e serviço da Secretaria

Projeto Atividade: 2042

3390.30.28.0000 – Material de Consumo

Órgão 10: Infraestrutura Rural

Unidade 2: Infraestrutura e Renda do Produtor Rural

Projeto Atividade: 2030

Projeto Atividade: 2044

3390.30.28.0000 – Material de Consumo

11.4 Serão processadas as retenções cabíveis nos termos da lei que regula a matéria.

11.5 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

12 – DAS PENALIDADES:

12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

12.1.1 multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

12.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

12.1.2.1 advertência;

12.1.2.2 multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado;

12.1.2.3 suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

12.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

12.4 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Os preços oferecidos poderão ser ajustáveis, de acordo com Art. 65 , alínea "d", da Lei Federal 8.666/93, devidamente solicitado por escrito com a devida comprovação de reajuste.

13.2 Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Gramado, no Departamento de Compras, sito na Av. das Hortênsias, nº 2029, ou pelos telefones

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

54-3286-0200, e fax 54-3286-0204, no horário compreendido entre as 10 e 12 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.3 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Compras.

13.4 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

13.5 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

13.6 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticadas por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

13.7 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Gramado, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

13.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.9 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

13.10 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento.

13.11 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado(RS), para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13.12 O presente Edital poderá ser acessado na rede mundial de computadores (Internet) no site www.gramado.rs.gov.br/licitacoes. No mesmo local também serão fornecidas maiores informações.

13.13 São anexos deste Edital:

Anexo 01 - Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo 02 – Modelo de Proposta de Preços

Anexo 03 – Modelo de Credenciamento

Anexo 04 – Modelo Declaração de Empregador

Anexo 05 – Modelo Declaração de Idoneidade

Anexo 06 – Modelo Declaração de Beneficiária

Anexo 07 – Modelo Declaração Requisitos de Habilitação

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Gramado(RS), 22 de Setembro de 2017.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito Municipal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Anexo 01

ANEXO 01 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/____

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**, neste ato denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa _____ com sede na _____ n.º _____, Bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, CNPJ n.º _____, representada por _____, simplesmente denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Licitatório N.º ____/____, referente ao **Pregão** _____ N.º ____/____ e do **Registro de Preços** N.º ____/____ cujo objeto é _____, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n.º 10520/02, Decretos Municipais n.º 088/2003 e 129/2007, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a _____, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 Por tratar-se de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

3.2 A empresa deverá fornecer o objeto licitado de acordo com a solicitação competente e a entrega deverá ocorrer no prazo _____ a contar da ordem de fornecimento emitida pelo **MUNICÍPIO** e deverão ser entregues no local estabelecido no Ato convocatório.

3.3 Não serão aceitos produtos fora da validade e com validade menor ao estabelecido no processo.

3.4 Não serão aceitas marcas divergentes da proposta.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

3.5 Não serão recebidos produtos que não tiverem ordem de fornecimento ou em quantidade divergente da solicitada na ordem de fornecimento.

3.6 Verificada a não-conformidade da mercadoria, a **FORNECEDORA** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas nesta Ata.

3.7 O material deverá ser entregue adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, em veículo próprio para este tipo de transporte.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência do material.

4.2 A nota fiscal emitida pela **FORNECEDORA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.4 Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

4.5 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Departamento de Compras e Licitações e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

6.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras e Licitações deverá:

6.1.1.1 Convocar a **FORNECEDORA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

6.1.1.2. Frustrada a negociação, a **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido; e

6.1.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

6.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

6.3. Não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

6.5 O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Gramado, sito Av. das Hortênsias, 2029 Centro, Gramado/RS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

8.1.1 multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

8.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

8.1.2.1 advertência;

8.1.2.2 multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado;

8.1.2.3 suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará a **FORNECEDORA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

8.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o **MUNICÍPIO** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

9.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1 – Pelo Município:

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

10.1.1.1 Caso a **FORNECEDORA** não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preço;

10.1.1.2 Quando a **FORNECEDORA** der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

10.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.4 Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores;

10.1.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do registro de preços.

10.2 – Pela **FORNECEDORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.2.1 No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro da **FORNECEDORA**, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

10.2.2 A solicitação da **FORNECEDORA** para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **MUNICÍPIO**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2.3 O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

10.2.4 Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

10.2.5 A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **MUNICÍPIO** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

10.3 O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras e Licitações, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.4 Toda comunicação à **FORNECEDORA**, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O **MUNICÍPIO** desde já nomeia como fiscal do contrato o Servidor _____, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer questão que por ventura venha a ocorrer entre as partes.

Gramado, __ de __ de ____.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI

Prefeito de Gramado

Nome representante legal

Nome empresa

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Gramado
Av. Das Hortênsias, 2029 – Gramado -RS

Referente.: Licitação modalidade Pregão Nº 23/2017, Abertura dia _____

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ Email: _____

d) CNPJ: _____

Assunto.....: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, proposta para o objeto ora licitado, conforme segue:

Lote _____:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Carimbo, Nome e Assinatura

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Gramado, na modalidade de Pregão, sob o nº 23/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 04

MODELO DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Eu, _____
portador da cédula de identidade registro geral número _____, na
condição _____ de _____ representante _____ legal _____ da
empresa: _____ inscrita no CNPJ sob
número: _____ declaro, em conformidade com o disposto no
inciso V do artigo 27 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu,

_____, portador da cédula de identidade registro geral número _____, na condição de representante legal da empresa: _____ inscrita no CNPJ sob número: _____ declaro que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório.

Assinatura do representante legal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins de participação na Carta Convite N.º ____/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 07

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial N.º ___/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente certame.

(local e data)

(representante legal)

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br